



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CNPJ 76339688/0001-09

LEI N° 877/04

DATA: 12 de março de 2.004

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar contrato de Locação com o Sindicato Rural Patronal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, aprovou e eu Alvir Otto Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação com o Sindicato Rural Patronal de Cruz Machado de um espaço físico para o funcionamento de atendimento médico e odontológico e salas para exames no período de fevereiro à dezembro/2004 pelo valor de R\$ 500,00(Quinhentos reais) mensais.

Artigo 2° - As despesas do Artigo 1° da referida Lei será empenhada na seguinte dotação orçamentária:

02.05 – Dept° de Saúde e Bem Estar Social

2.014 – Manut. Fundo Munic. De Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica

Artigo 3° -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em
12 de março de 2.004


ALVIR OTTO
Prefeito Municipal